



XXVIII

**JOGOS INTERCOLEGIAIS
DE JUIZ DE FORA**

**REGULAMENTO ESPECÍFICO
ATLETISMO 2023**

Art. 1º - A Competição de Atletismo dos XXVIII Jogos Intercolegiais de Juiz de Fora (JIJF) será realizada de acordo com as Regras Oficiais da CBAAt (Confederação Brasileira de Atletismo), salvo o estabelecido neste Regulamento.

Art. 2º - Para participação na modalidade de Atletismo, as entidades educacionais deverão estar inscritas nos XXVIII IJF, conforme especificado no Capítulo III, artigo 7º do Regulamento Geral.

Art. 3º - As entidades estudantis deverão fazer suas inscrições na modalidade de Atletismo em formulário disponibilizado na aba “Prefeitura Ágil” no site da Prefeitura de Juiz de Fora (PJF), conforme o “passo a passo” disponível em arquivo anexo, sendo uma para cada categoria e gênero.

§1º - As fichas de inscrições, além de corretamente preenchidas com a inclusão das informações obrigatórias solicitadas, também deverão estar assinadas eletronicamente pelo diretor/diretora, vice-diretor/vice-diretora e/ou representante da entidade educacional, indicando a concordância e ciência das condições disponíveis no Regulamento Geral e das disposições do presente Regulamento. Ademais, a assinatura eletrônica autoriza a participação dos/das estudantes-atletas da instituição de ensino que dirige e/ou representa, assumindo total responsabilidade pelas informações prestadas, bem como se compromete a seguir este regulamento e outras possíveis determinações da Coordenação Geral.

§1º - Não serão aceitos formulários de inscrição encaminhados via e-mail, WhatsApp e/ou entregues pessoalmente na Secretaria de Esporte e Lazer (SEL);

Nota 1 - As escolas que necessitarem de assessoria para realização da inscrição no site da PJF poderão procurar a Coordenação Geral na SEL de segunda a sexta-feira de 8 horas às 11 horas e 14 horas às 17 horas.

Art. 4º - A participação na modalidade será mediante o preenchimento da ficha de inscrição no site da PJF **até às 23 horas e 59 minutos do dia 06 de abril de 2023** e efetivada pelo representante da escola no respectivo Congresso Técnico.

§1º - As entidades educacionais representativas de uma rede de ensino integrada somente poderão participar na modalidade esportiva com equipes compostas por estudantes-atletas matriculados em uma mesma unidade (mesmo CNPJ e mesmo endereço).

§2º - Cada entidade poderá inscrever até 20 estudantes-atletas em cada gênero (masculino e feminino) na categoria infantil e até 20 estudantes-atletas em cada gênero (masculino e feminino) na categoria juvenil.

§3º - Cada entidade poderá inscrever até 02 (dois) estudantes-atletas por prova e até 1 (uma) equipe para a prova de revezamento misto (dois estudantes-atletas e duas estudantes-atletas em cada equipe).

§4º - Cada estudante-atleta poderá participar somente nas provas em que estiver inscrito, limitando-se à 02 (duas) provas, além do revezamento misto.

§5º - Poderão inscrever-se em cada categoria estudantes-atletas com nascimento nos referidos anos:

- a) **Categoria Infantil (Módulo I):** estudantes-atletas com nascimento nos anos de **2009, 2010 e 2011;**
- b) **Categoria Juvenil (Módulo II):** estudantes-atletas com nascimento nos anos de **2006, 2007 e 2008.**
- c) Não será permitida a participação de estudantes-atletas com idade inferior à categoria.

§6º - No Congresso Técnico da modalidade, as entidades deverão confirmar na ficha de inscrição a relação nominal dos/das estudantes-atletas inscritos/inscritas nas provas disponíveis no programa, sendo vedada qualquer modificação após o término da reunião.

I – Será permitida a substituição **redistribuição** de estudantes-atletas durante a confirmação no Congresso Técnico. **[Redação alterada em 31/03/2023]**

§7º - Os(as) estudantes-atletas serão identificados(as) por um dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade original (ou cópia legível e autenticada);
- b) Carteira de Trabalho original (ou cópia legível e autenticada);
- c) Passaporte original (ou cópia legível e autenticada);
- d) Documentos digitais com foto (carteira de identidade, e-Título, entre outros) desde que apresentados nos aplicativos oficiais.
- e) Cópia colorida da carteira de identidade autenticada, assinada e carimbada pela direção da entidade educacional.

Nota 1 – Serão aceitos Boletins de Ocorrência para fins de comprovação de documentação, desde que conste o número de identificação do documento oficial.

Nota 2 – Não serão aceitos nenhum outro tipo de documentos e/ou protocolos diferentes dos especificados no *caput* e nos parágrafos anteriores deste artigo.

§8º - O/A estudante-atleta só poderá ser inscrito se estiver frequente e regularmente matriculado no estabelecimento de ensino até a data do Congresso Técnico da referida modalidade.

§9º - É obrigatória a presença de 1 responsável devidamente identificado na ficha de inscrição da modalidade e/ou da escola no local de competição.

§10 – No ato de preenchimento das fichas de inscrições, as pessoas responsáveis indicam que os/as mesmos/mesmas concordam com as condições gerais e estão cientes das disposições e responsabilidades do presente Regulamento, bem como do Regulamento Geral dos XXVIII JIJF.

Art. 5º - O Congresso Técnico da modalidade, de participação obrigatória para as pessoas representantes das escolas, será realizado no dia **10 de abril às 15 horas na Secretaria de Esporte e Lazer.**

§1º - A escola que não se fizer representar ou não enviar justificativa de ausência, não terá efetivada sua inscrição na modalidade.

§2º - As escolas que, porventura, não puderem se fazer representar no Congresso Técnico, deverão encaminhar, presencialmente, via e-mail (intercolegialjf@gmail.com) e/ou WhatsApp (32 99991-9379), justificativa ou indicação de representação até 15 minutos antes do horário estabelecido para a reunião.

Art. 6º - As competições de Atletismo serão realizadas as seguintes provas na categoria infantil e juvenil:

a) Módulo I (categoria Infantil):

Provas:	Feminino	Masculino
Corridas Rasas	75, 150, 250 e 800 metros.	
Revezamento	4 x 75 metros misto (2 meninas e 2 meninos).	
Saltos	Altura e distância.	
Arremesso	Peso (3,0 kg).	Peso (4,0 kg).
Lançamentos	Disco (1,0 kg), Dardo (500g).	Disco (1,0kg), Dardo (600g).

b) Módulo II (categoria Juvenil):

Provas:	Feminino	Masculino
Corridas Rasas	100, 200, 400, 800 e 1600 metros.	
Revezamento	4 x 100 metros misto (2 meninas e 2 meninos).	
Saltos	Altura, Distância.	
Arremesso	Peso (3,0 kg).	Peso (5,0 kg).
Lançamentos	Disco (1,0 kg), Dardo (500g).	Disco (1,5kg), Dardo (700g).

Art. 6º - As provas poderão ser modificadas e/ou canceladas pela Coordenação Geral de acordo com a necessidade.

Art. 7º - Os sorteios das raias e a ordem de saltos e arremessos, para realização das provas serão efetuados pela Coordenação Técnica da equipe de arbitragem, antes do início de cada prova.

Art. 8º - Os/As estudantes-atletas deverão comparecer ao local de competição definido pela Coordenação Geral e em horário estabelecido em Boletim Técnico da modalidade

§1º - Para ter condição de participação, antes do início de cada prova, os/as estudantes-atletas deverão apresentar um dos documentos de identificação previstos no Artigo 4º, parágrafo 7º deste Regulamento aos representantes técnicos em local definido pela Coordenação Técnica, além de confirmar a participação nas respectivas provas especificadas na ficha de inscrição da equipe. Em caso de não comparecimento ou descumprimento de alguma das determinações previstas neste regulamento, não será permitida a participação do/da estudante-atleta, sendo considerado desqualificado da referida prova.

§2º - Somente serão previstas no programa da modalidade as provas que contarem com no mínimo 02 (dois) estudantes-atletas inscritos/inscritas e confirmados(as) em Congresso Técnico.

§3º - Caso após o credenciamento no local de competição apenas 1 (um) estudante-atleta estiver apto à disputa, não haverá competição. O/A estudante-atleta será premiado/premiada, não sendo computados os pontos para a classificação por escolas.

Art. 09º – Os/As responsáveis técnicos das equipes deverão comparecer no local de competição impreterivelmente no horário previamente definido pela Coordenação Geral em Congresso Técnico

e confirmado no Boletim, devendo confirmar à participação dos/das respectivos/respectivas estudantes-atletas nas provas.

Parágrafo único - No caso do não comparecimento do professor/responsável no horário definido em Boletim Técnico, a entidade educacional estará automaticamente eliminada da competição de Atletismo.

Art. 10º – Os/As estudantes-atletas só poderão entrar na área de competição, acompanhados(as) do(a) oficial de arbitragem da prova, não sendo permitida a presença de outras pessoas nesta área.

Art. 11 - Ao término de cada prova, os(as) estudantes-atletas deverão deixar a área de competição acompanhados pelo(a) oficial de arbitragem da prova.

Art. 12 – Os balizamentos das raias para a realização das provas serão efetuados pela Coordenação Técnica, antes do início de cada prova.

§1º - Se o número de concorrentes a determinada prova exceder o número de raias da pista, haverá a divisão por sorteio, em séries, fazendo-se a classificação final pelos tempos obtidos, exceção feita às provas mencionadas no §2º deste artigo.

§2º - Nas provas de 75 metros rasos da categoria infantil (Módulo I) e 100 metros rasos da categoria juvenil (Módulo II) será realizada a bateria final. Os critérios para definição dos estudantes-atletas classificados para a bateria final serão definidos de acordo com a confirmação de inscrição na prova na reunião técnica realizada no local de competição antes do início da programação do dia.

Art. 13 - Serão realizadas 02 (duas) chamadas antes do início de cada prova. A primeira chamada, 20 minutos antes e, a segunda chamada, 10 minutos antes, quando os(as) estudantes-atletas entrarão na área de competição.

Art. 14 - Nas provas de campo, com exceção do Salto em Altura, cada estudante-atleta terá direito à três tentativas.

Art. 15 – Os(as) estudantes-atletas que competirem em provas simultâneas deverão ficar atentos(as) com a sua ordem de tentativas nas provas de campo e/ou largadas nas provas de pista. Não é função da equipe de arbitragem informar ao estudante-atleta ou atrasar qualquer uma das provas. Essa responsabilidade cabe ao estudante-atleta e ao seu(sua) professor ou professora.

Art. 16 - A organização do evento oferecerá um número de peito para cada estudante-atleta, sendo que este não poderá ser dobrado ou cortado conforme a regra oficial da IAAF. Caberá à

Coordenação Técnica da competição confeccionar séries, grupos de qualificação, sorteio de raias, ordem de largada e ordem de tentativa para as diversas provas.

Art. 17 - Caso o local não apresente condições para realização das provas, caberá à Coordenação Geral designar nova data, horário e local.

Art. 18 – Os(as) oficiais de arbitragem definidos(as) pela Comissão Organizadora serão responsáveis pela direção da competição.

Art. 19 – A classificação final e por rede de ensino das equipes, na categoria especificada, será de acordo com o previsto no Capítulo V do Regulamento Geral.

§1º - Para a classificação da modalidade, nas categoriais especificadas, na prova de revezamento os pontos serão contados nos dois gêneros (masculino e feminino).

§2º - Para efeito de computação de pontos, o critério de desempate será o maior número de primeiros lugares obtidos na competição. Persistindo o empate, classificar-se-á a equipe que obtiver o maior número de segundos lugares e, assim, sucessivamente.

Art. 20 - Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Coordenação Geral dos XXVIII Jogos Intercolegiais.

JOGOS
INTERCOLEGIAIS

ANEXO I

NORMAS DE COMPETIÇÃO

1 – Aquecimento

A área de aquecimento estará situada fora da pista de atletismo. **ATENÇÃO PARA A CHAMADA.**

2 – Câmara de Chamada

As inscrições/confirmações de todas as provas serão feitas na Câmara de Chamada, localizada, nas proximidades da entrada da pista, **no horário de 13 horas às 13 horas e 45 minutos.**

As chamadas serão feitas nos seguintes prazos em relação ao início das provas:

1ª chamada: 20 minutos.

2ª chamada: 10 minutos.

3 – Reunião Técnica

Imediatamente após o término das confirmações nas provas, será realizada uma reunião técnica entre a Coordenação Geral, Chefia dos oficiais de arbitragem e representantes das escolas.

4 – Entrada na Pista

A entrada na pista será feita pelo portão principal após a 2ª chamada mediante a apresentação do documento de identificação oficial, não sendo permitida a entrada após este prazo.

5 – Saída dos Atletas da Pista

Será feita através do portão localizado próximo à chegada dos 100 metros rasos.

6 – Premiação

Será realizada logo após o término da competição no local de prova.

7 – Secretaria

Estará localizada na sala de atletismo próxima ao vestiário.

8 – Protestos

Deverão ser encaminhados por escrito na secretaria da competição, no prazo de até 30 (trinta) minutos após o anúncio do resultado oficial da prova.

ANEXO II

A PEDAGOGIA DA CULTURA DE PAZ NOS JOGOS INTERCOLEGIAIS DE JUIZ DE FORA

A pedagogia da cultura de paz, na perspectiva da Secretaria de Esportes e Lazer, almeja promover a reflexão sobre comportamentos, valores, atitudes e respeito na promoção dos direitos humanos durante a prática esportiva. Eventos e ações violentas podem materializar-se ou não durante uma competição do porte dos Jogos Intercolégiais. É preciso reconhecer a presença dos conflitos, suas consequências e suas formas de regulação através de uma intervenção com intencionalidade pedagógica durante todo o processo das práticas competitivas.

Sendo assim, pretende-se:

- a) Atuando na prevenção, realizar uma intervenção didática junto às equipes antes mesmo do evento ter seu início, seja no congresso técnico, na reunião geral com as escolas participantes ou individualmente a cada escola se assim for apresentada demanda.
- b) Na promoção da cultura da não violência, círculos de construção de paz poder-se-ão serem realizados por facilitadores da equipe da SEL a pedido dos envolvidos no evento que estejam interessados em lançar mão desse processo circular na regulação pacífica de algum conflito existente durante o decorrer das competições.
- c) Na perspectiva da proteção, práticas restaurativas serão ofertadas aos indivíduos envolvidos em processos disciplinares após cometerem infrações que serão analisadas em primeira instância pela Coordenação Geral dos XXVI Jogos Intercolégiais, e em segunda instância pelo Tribunal Especial dos XXVI Jogos Intercolégiais, de acordo com as normas deste regulamento, além daquelas previstas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

Partindo destas premissas, pretende-se aplicar a metodologia da Cultura da Paz, no âmbito dos Jogos Intercolégiais, uma vez que são importantes ferramentas de gestão de conflitos e de transformação social na construção de uma cultura de paz verdadeiramente prática na vida das comunidades escolares.

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

PREFEITA

Margarida Salomão

Secretaria de Esporte e Lazer (SEL)

Secretário

Marcelo de Oliveira Matta

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, DO LAZER E DA INICIAÇÃO ESPORTIVA

GERENTE DO DEPARTAMENTO

Wellison Ferigatto Valverde

DEPARTAMENTO DE AÇÕES ESPORTIVAS DE PARTICIPAÇÃO E RENDIMENTO

GERENTE DO DEPARTAMENTO

Fernando Luiz Seixas Faria de Carvalho

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO

Wellison Ferigatto Valverde